

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Regulação

Plano de Ensino

▪ **Disciplina:** Regulação e Sistema de Justiça Penal

▪ **Tipo Disciplina:** Eletiva Específica

▪ **Carga Horária:** 45h (3 créditos)

▪ **Horário:** 10h às 13h

Dia da semana: Terça-feira

▪ **Professor Responsável:**

Thiago Bottino – Pós-Doutor (CNPq) pela Columbia Law School (2014). Doutor (2008) e Mestre (2004) em Direito pela PUC-Rio. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (1999). Professor Adjunto e Coordenador do Curso de Graduação em Direito da FGV DIREITO RIO. Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) e integrante da Comissão Permanente de Direito Penal e da Comissão de Direitos Humanos.

▪ **Ementa:**

Interface entre o Direito Administrativo e o Direito Penal. Regulação Econômica e as características sociais, políticas e econômicas do início do século XXI. Interdependência das instâncias administrativa e penal. Modelos diferenciados de composição da lide penal por meio de acordos com a administração pública. Efeitos penais das decisões proferidas pela administração pública na área do direito penal econômico: CVM, BACEN, CADE, RFB, CGU, PREVIC, Ministério Público (por meio dos Termos de Ajustamento de Conduta na área ambiental). Novos métodos consensuais de resolução da lide penal. Acordos de colaboração premiada. Processo penal, responsabilização e colaboração: o instituto da colaboração e seus impactos processuais penais. Colaboração, delação e produção de provas: limites e possibilidades da cognição a partir do uso da delação no processo penal.

▪ **Objetivos:**

A disciplina pretende discutir os efeitos no sistema de justiça penal das transformações pelas quais passa a sociedade pós-industrial. Ao mesmo tempo em que se verifica uma crise do direito penal clássico, verifica-se sua expansão. Paralelamente, o direito penal vem se apropriando de institutos marcados pela consensualidade para a resolução das lides. Essa mudança ocorre de forma mais marcante no direito penal econômico por meio da criação de espaços de consensualidade com as instituições responsáveis pela regulação administrativa. Dessa forma, tem como objetivo principal a discussão de um novo modelo de regulação do sistema de justiça penal, diferente da perspectiva clássica em que os princípios da independência das instâncias e da obrigatoriedade da ação penal foram cunhados.

▪ **Critérios de avaliação:**

1. Participação nos debates em sala de aula (20%).
2. Apresentação de seminário (20%).
3. *Paper* final (60%).

Entrega: **06 de janeiro de 2025**

▪ Cronograma e Bibliografia:

AULA	DATA	TEMA
I	13/08/2024	<p>APRESENTAÇÃO DO CURSO E DISCUSSÃO DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.</p> <p>APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA METODOLOGIA DA DISCIPLINA.</p> <p>ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS A SEREM PREPARADOS E APRESENTADOS PELOS ALUNOS.</p> <p>ESCOLHA DOS TEMAS DE SEMINÁRIOS.</p>
II	20/08/2024	<p>O DIREITO PENAL ECONÔMICO E AS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS DO INÍCIO DO SÉCULO XXI.</p> <p>PROXIMIDADE ENTRE O DIREITO PENAL ECONÔMICO, POLÍTICA ECONÔMICA E REGULAÇÃO ECONÔMICA.</p> <p>DIFERENCIAÇÃO DO DIREITO PENAL CLÁSSICO E DO DIREITO PENAL ECONÔMICO.</p> <p>A QUESTÃO DO BEM JURÍDICO.</p> <p>A PERCEPÇÃO SOCIAL DOS CRIMES ECONÔMICOS.</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. A expansão do Direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. Tradução: Luiz Otávio de Oliveira Rocha. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.</p> <p>CAMPOS, Marcelo da Silveira: Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006. São Paulo: IBCCRIM, 2010.</p> <p>MELIM FILHO, Oscar: Criminalização e seleção no sistema judiciário penal. São Paulo: IBCCRIM, 2010.</p> <p>PEREIRA, Flávia Goulart: Os crimes econômicos na sociedade de risco. <i>In</i> Revista Brasileira de Ciências Criminais nº 51, São Paulo: RT, 2004.</p> <p>SOUZA, Luciano Anderson de: Expansão do direito penal e globalização. São Paulo: Quartier Latin, 2006.</p>
III	27/08/2024	<p>O CRIME ECONÔMICO COMO FENÔMENO DA MODERNIDADE.</p> <p>CAUSAS DO CRIME ECONÔMICO.</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>SUTHERLAND, Edwin H.: Crime de colarinho branco: versão sem cortes. Rio de Janeiro: Revan, 2016.</p> <p>CHRISTIE, Nils: Uma razoável quantidade de crime. Rio de Janeiro: Revan, 2011.</p>

IV	03/09/2024	<p>ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO PENAL</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>BECKER, Gary S. Crime and punishment: an economic approach. In: BECKER, Gary S.; LANDES, William M. Essays in the economic of crime and punishment. Chicago: Chicago University, 1974.</p> <p>BOWLES, Roger A.; FAURE, Michael G.; GAROUPA, Nuno M. The Scope of Criminal Law and Criminal Sanctions: An Economic View and Policy Implications. Journal of Law and Society, v. 35, n. 3, p. 389-416, Sept. 2008.</p> <p>BENTHAM, Jeremy. “As recompensas em matéria penal”. São Paulo: Rideel, 2014.</p> <p>BOTTINO, Thiago e SHIKIDA, Pery: <i>Análise Econômica do Crime</i>. In TIMM, Luciano: <i>Análise Econômica no Brasil</i>. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>COOTER, Robert; ULEN, Thomas. <i>Direito & Economia</i>. Porto Alegre: Booksman, 2010.</p>
V	10/09/2024	<p>INTERDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E PENAL.</p> <p>EFEITOS PENAIS DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DO DIREITO PENAL ECONÔMICO.</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>FERRARI, Eduardo Reale: A (in)dependência entre as instâncias administrativas e penais nos crimes de cartel e os reflexos no âmbito de mediação do conflito. In Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Jorge Dias de Figueiredo Dias - volume III. Coimbra Editora, 2009.</p> <p>ARÊDES, Sirlene Nunes. O dever constitucional de não incorrer em bis in idem: identificação do concurso aparente entre normas penais e administrativas e a prevalência da esfera penal. Revista Brasileira de Ciências Criminais. n. 155, v. 27, 2019. p. 175-212.</p> <p>VIANNA, Eduardo Araujo Bruzzi: Novas tecnologias e desafios regulatórios: as peer to peer lending fintechs e o crime de intermediação financeira não autorizada. In BOTTINO, Thiago: Reflexos Penais da Regulação – Vol. 3. Curitiba: Juruá, 2020.</p>
VI	17/09/2024	<p>MECANISMOS DE PREVENÇÃO E DISSUAÇÃO DO CRIME ECONÔMICO.</p> <p>POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTROLE E REPRESSÃO AO CRIME ECONÔMICO.</p> <p>OS DIFERENTES MODELOS DE CONTROLE SOCIAL DO CRIME ECONÔMICO: CIVIL, ADMINISTRATIVO E PENAL.</p> <p>MODELOS COOPERATIVOS</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>SIMPSON, Sally: <i>Corporate Crime, Law and Social Control</i>. Cambridge University Press. 2002.</p>

		RAMOS, Samuel Ebel Braga: Análise econômica do direito penal: uma abordagem para uma possível sanção penal ótima para os delitos cometidos por pessoas jurídicas. Revista Justiça e Sistema Criminal, v. 10, n. 18, p. 115-138, jan./jun. 2018.
VII	24/09/2024	<p>COLABORAÇÃO PREMIADA NOS CRIMES PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, ACORDOS DE SUPERVISÃO E ACORDOS DE LENIÊNCIA</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>BOTTINO, Thiago. Colaboração Premiada e Incentivos à Cooperação no Processo Penal: Uma Análise Crítica dos Acordos Firmados na "Operação Lava Jato". Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo: RT, Vol. 122, ANO 24, 2016.</p> <p>MENDES, Francisco Schertel: Leniency policies in the prosecution of economic crimes and corruption. Baden-Baden: Nomos, 2020.</p> <p>MOURA, Maria Thereza e BOTTINI, Pieraolo: <i>Colaboração Premiada</i>. São Paulo: RT, 2017.</p> <p>COUTINHO: Jacinto Nelson de Miranda: Delação premiada no limite: a controvertida justiça negocial made in Brazil. Florianópolis: EMais, 2018.</p> <p>VASCONCELLOS, Vinicius Gomes de: A Barganha e Justiça Criminal Negocial: Análise das Tendências de expansão dos espaços de consenso no processo penal brasileiro. 4 ed, São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.</p>
VIII	01/10/2024	<p>MODELOS DE SOLUÇÃO NEGOCIADA DE LITÍGIOS PENAIIS: A EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL I</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>TURNER, Jenia: Plea bargaining across borders. New York: Wolters Kluwer, 2010.</p> <p>COMBS, Nancy A.: Guilty pleas in international criminal law: constructing a restorative justice approach. Stanford: Stanford University Press, 2007.</p> <p>THAMAN, Stephen: World plea Bargaining: Consensual procedures and the avoidance of the full criminal trial. Durham: Carolina Academic Press, 2010.</p>
IX	08/10/2024	<p>MODELOS DE SOLUÇÃO NEGOCIADA DE LITÍGIOS PENAIIS: A EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL II</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>LANGER, Maximo e SKLANSKY, David A.: Prosecutors and democracy. New York: Cambridge University Press, 2017.</p> <p>FLYNN, Asher e FREIBERG, Arie: Plea Negotiations: pragmatic justice in an imperfect world. Bristol: Palgrave, 2018.</p> <p>LIPKKE, Richard L.: The ethics of plea bargaining. New York: Oxford University Press, 2011.</p>

X	15/10/2024	<p>REGULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE) E OS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA.</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>LAMY, Anna e LAMY, Eduardo: Reflexos do acordo de leniência no Processo Penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.</p> <p>LIMA, Márcio Barra: A atuação do Ministério Público Federal junto ao CADE. Revista de Defesa da Concorrência. v. 6 n. 1, 2018.</p> <p>MONTEIRO, Gabriela Reis Paiva: A participação do Ministério Público no acordo de leniência firmado com o CADE. In BOTTINO, Thiago: Reflexos Penais da Regulação – Vol. 1. Curitiba: Juruá, 2017.</p> <p>RIBEIRO, Julia Lavigne: A celebração do acordo de leniência no Brasil e nos Estados Unidos no âmbito do combate à corrupção. In BOTTINO, Thiago: Reflexos Penais da Regulação – Vol. 3. Curitiba: Juruá, 2020.</p> <p>WILLIAMSON, Beverley: Analysing the place of the criminal cartel offence within the regulatory landscape of anti-cartel enforcement in the UK: more change needed? Thesis submitted for the degree of Doctor of Philosophy. Newcastle University School of Law. 2019. Disponível em http://theses.ncl.ac.uk/jspui/handle/10443/4761.</p>
XI	22/10/2024	<p>REGULAÇÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E OS CRIMES CONTRA A O MERCADO DE CAPITAIS.</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>BOTTINO, Thiago e VICTER, Renata Maccacchero: Eficiência, incentivos à cooperação e o Acordo de Supervisão no âmbito dos processos administrativos. In Direito dos Valores Mobiliários e dos Mercados de Capitais – Angola, Brasil e Portugal. Coimbra: Almedina, 2019, Pp 305-404.</p> <p>BOTTINO, Thiago e CARVALHO, Maria Helena: Efeitos penais dos acordos de supervisão no âmbito dos procedimentos administrativos sancionadores da comissão de valores mobiliários. In Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 170. São Paulo: RT, 2020.</p> <p>SIQUEIRA, Flávio Augusto Maretti Sgrilli: Delitos contra o mercado de capitais e a inadequação nos critérios de aplicação da pena de multa. Revista de Estudos Jurídicos UNESP. v. 21, n. 33 (2017). Disponível em: http://dx.doi.org/10.22171/rej.v21i33.3004.</p>
XII	29/10/2024	<p>REGULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BANCO CENTRAL (BACEN) E OS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>BOTTINO, Thiago: Regulação Econômica e Direito Penal Econômico. Eficácia e desencontro no crime de evasão de divisas. In Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 101. São Paulo: RT, 2013.</p> <p>BATISTA, Nilo: Consumação e tentativa no crime de evasão de divisas. In Estudos criminais em homenagem a Evandro Lins e Silva. Método, 2001.</p>

		<p>COELHO, Marco Antonio: O crime de evasão de divisas na perspectiva do envio de Bitcoins ao Exterior, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/203513.</p> <p>EL HIRECHE, Gamil Föppel; FONSECA, Alan Siraisi: Evasão de divisas: dos processos de descriminalização à proposta de proteção pelo direito sancionador. Delictae Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito, v. 4, n. 7, p. 126-159, dec. 2019. ISSN 2526-5180. Disponível em: http://delictae.com.br/index.php/revista/article/view/106.</p>
XIII	05/11/2024	<p>REGULAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC) E OS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>FRAGASSI, Edite Maria Mendonça: Operações dissimuladas: análise de acórdãos do TRF 1ª Região/Bahia sobre a conduta definida como crime de gestão fraudulenta (2010-2016). 2017. Disponível em http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/24721.</p> <p>RIBEIRO, Rafaela Agliardi: Criminalidade econômica: análise dos crimes de gestão fraudulenta e gestão temerária de instituição financeira (art. 4º da lei nº 7.492/86). 2019. Disponível em http://hdl.handle.net/11624/2771.</p> <p>RUIVO, Marcelo Almeida: Tutela penal do patrimônio administrado por terceiro no sistema financeiro: Um breve comparativo da infidelidade alemã, portuguesa e italiana com a gestão fraudulenta brasileira. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo: RTnº. 127, 2017.</p>
XIV	12/11/2024	<p>REGULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (COAF) E O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO.</p> <p>Bibliografia obrigatória:</p> <p>TERRON, Letícia Sangaletto; NETO, Elias Marques Medeiros: Lei de lavagem de dinheiro e regras do COAF – pontos de cuidado e importância do Compliance. Revista Thesis Juris, v. 9, n. 2, 2020.</p> <p>VILARDI, Celso Sanchez: O crime de lavagem de dinheiro e o início de sua execução. In Revista Brasileira de Ciências Criminais nº 47, São Paulo: RT, 2004.</p> <p>VIEIRA, Vânia Lúcia Ribeiro: <i>A atuação do COAF na prevenção à lavagem de dinheiro à luz da Teoria da Regulação Responsiva</i>. Revista de Direito Setorial e Regulatório, Brasília, v. 4, n. 1, p. 263-288, maio 2018.</p>
XV	26/11/2024	<p>AVALIAÇÃO FINAL.</p> <p>ENTREGA DAS NOTAS PARCIAIS.</p>

▪ **Informações complementares:**
